



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará



JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 024/2013-SEMDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTESANATO DO TAPAJÓS.

O termo de aditivo é empregado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto contratual, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Assim, sendo as alterações do contrato são possíveis, eis que o art. - art. 65, §8º; da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93, Decreto n° 2.271/97 – art. 5º, e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Santarém, 01 de Abril de 2020.



Diego Pinho Caldeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Decreto n° 054/2018-SEMGOF